



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº. 090/2023
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA ASTA MOBILI
MOVEIS LTDA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, **FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 823/2023-GP de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 27 fevereiro de 2023, e de outro lado, a Empresa **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43, com endereço na Rua Aparício Antônio Sgarionni nº 110, bairro Nova Trento, Flores da Cunha-RS, CEP: 95270-000, Telefone (91) 98159-2225, E-mail: licitacoes@astamobili.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela representante legal **CLAUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO**, brasileiro, portador do RG nº 105xxxxx89 SSP/DI RS, inscrito no CPF sob o nº 951.xxx.xxx-15, conforme atos constitutivos da empresa, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

O presente contrato tem origem na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 01/2023 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE para os itens 21, 22, 23, 25 e 28, com fundamento no Decreto Estadual nº 991/2020, de 24 de agosto de 2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de cadeiras e longarinas, através de adesão a ata de registro de preços vigente, a serem fornecidos por empresa especializada na comercialização de móveis, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, em anexo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. – Discriminação do objeto

TJPA-PRO-2023/03857 - HSA



TJPA-PRO-2023/03857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITENS DA ATA ADERIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01	Cadeira tipo presidente - estofado azul ou camurça	Unid.	50	R\$ 84.000,00
02	Cadeira tipo diretor - estofado azul ou camurça	Unid.	125	R\$ 161.250,00
03	Cadeira tipo digitador - estofado azul ou camurça	Unid.	155	R\$ 175.150,00
04	Cadeira tipo fixa - estofado azul	Unid.	175	R\$ 152.600,00
05	Longarina com 3 assentos e braços - estofado azul	Unid.	70	R\$ 138.600,00
TOTAL				R\$ 711.600,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 meses**, com início na data de 17/10/2023 e encerramento em 17/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 711.600,00 (Setecentos e onze mil e seiscentos reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Ações: 02.061.1417.8654 / 8655 / 8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;

Elemento de Despesa: 449052;

Fonte: 01 500 0000 01 / 01 500 0000 12 / 01 759 0000 18.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, na Cláusula 3.11.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual não são aplicadas a este Contrato, devido a aquisição ocorrer em entrega única.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação consta na Cláusula 3.7.2. do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência na Cláusula 3.10, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência na Cláusula 3.16, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência na Cláusula 3.3, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

TJPA-PRO-2023/03857 - HSA



TJPA-PRO-2023/03857V04





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- por ato unilateral e escrito da Administração nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

- A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certidão de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL - 01, de 18 de maio de 2020.

- O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. No prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, o presente Termo deverá ser publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente termo.

17.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Belém, 17 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY

Secretário de Administração do TJPA, em
exercício

CLAUDIO MAURICIO
MARCON
BERTAZZO:95131701
015

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MAURICIO MARCON
BERTAZZO:95131701015
Dados: 2023.10.17 15:29:57
-03'00"

CLAUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO

Representante da empresa ASTA MOBILI MOVEIS LTDA

TJPA-PRO-2023/03857 - HSA



TJPA-PRO-2023/03857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF



TJPAPRO202303857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE.
Use 3790208.25599415-6377 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3790208.25599415-6377>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/11/2023 10:06



TJPAPRO202303857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/03857

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO COM DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, CLARA E SUFICIENTE DO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Aquisição de cadeiras e longarinas, a serem fornecidos por empresa especializada na comercialização de móveis de escritório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a Portaria Nº 1227/2022-GP, publicada de 13 de abril de 2022, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de materiais e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando o baixíssimo nível de estoque dos produtos CADEIRAS e LONGARINAS no Almoxarifado Central do TJPA e a necessidade de dar continuidade aos atendimentos ordinários e eventuais de substituição ou adição destes móveis, seja por desgaste natural ou por algum dano durante o uso; considerando que não ata de registro de preço vigente contendo estes bens como objeto; considerando que o último certame licitatório para registro de preço destes produtos restou fracassados, justifica-se a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS e LONGARINAS em quantidades suficientes para atender a demanda reprimida e formar estoque para 6 meses de consumo normal das unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A forma e o critério de seleção foram dados através de pesquisa ao banco de preços, com a indicação de atas de registro de preços vigentes contendo o objeto desta aquisição. Assim, dentre as opções de órgãos gerenciadores e fornecedores, selecionou-se a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE**, que possui a **Ata de Registro de Preço Nº 005/2023** vigente, advinda do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 11382.100449/2022-60), com a empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 47.531.706/0001-43)**.

A natureza dos objetos a serem adquiridos trata-se de aquisição de bens móveis estocáveis de características comuns e usuais encontrados no mercado.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

A comprovação da qualificação técnica da CONTRATADA deu-se através da apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovam a aptidão para o fornecimento de bens, declarando que a CONTRATADA já entregou nos últimos 5 anos, a contento, bens em características compatíveis com o objeto licitado junto ao órgão gerenciador.

2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.



TJPA PRO 2023 03857 V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Deverá ser observado os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Aquisição de cadeiras e longarinas, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, tipos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	Cadeira tipo presidente – estofado azul ou camurça Cadeira giratória encosto alto, com braços reguláveis - Base: com estrutura de cinco patas, com 640 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com partículas de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 50 mm de diâmetro com banda de NY, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. O sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso, bandas de rodagem em NY(opcionalmente em PU). Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Com comprimento de 80 mm aproximadamente e proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento	Unid.	50	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220° Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm estampada que garante com acabamento e alta resistência mecânica. Internamente buchas de nylon de alta performance com grande resistência a desgastes e ruídos. Possui movimento sincronizado para assento e encosto da proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário na ocasião do desbloqueamento do encosto. Ajuste de tensão através de manipulador frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Braços - Apoia-braços com alma, corpo e apoio fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com partículas de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e com regulagem vertical com curso de 100 mm e vários estágios. Dimensões externas aproximadas de 255 x 82 mm. Assento: chassi interno fabricada por processo de injeção em Polipropileno com carga carbonato de cálcio; conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos com 12mm de espessura que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 470 mm de largura e 470 mm de profundidade Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 140 mm e várias posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Medidas mínimas: largura 470 mm e				
---	--	--	--	--



TJPAPRO202303857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	560 mm de altura. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).				
22	Cadeira tipo diretor – estofado azul ou camurça Cadeira giratória encosto médio, com braços reguláveis - Base: com estrutura de cinco patas, com 640 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com partículas de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 50 mm de diâmetro com banda de NY, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. O sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso, bandas de rodagem em NY (opcionalmente em PU). Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Com comprimento de 80 mm aproximadamente e proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm estampada que garante com acabamento e alta resistência mecânica. Internamente buchas de nylon de alta performance com grande resistência a desgastes e ruídos. Possui movimento sincronizado para assento e encosto da proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário na ocasião do desbloqueamento do encosto. Ajuste de tensão através de manipulo frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Braços - Apoia-braços com alma, corpo e apoio fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com partículas de vidro,	Unid.	125	R\$ 1.290,00	R\$ 161.250,00



TJPAPRO202303857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e com regulagem vertical com curso de 100 mm e vários estágios. Dimensões externas aproximadas de 255 x 82 mm Assento: chassi interno fabricada por processo de injeção em Polipropileno com carga carbonato de cálcio; conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos com 12mm de espessura que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 470 mm de largura e 470 mm de profundidade. Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 140 mm e várias posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Medidas mínimas: largura 435 mm e 485 mm de altura. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).				
23	Cadeira tipo digitador – estofado azul ou camurça Cadeira giratória encosto baixo, com braços reguláveis Base: com estrutura de cinco patas, com 640 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com partículas de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 50 mm de diâmetro com banda de NY, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. O sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de	Unid.	155	R\$ 1.130,00	R\$ 175.150,00



TJPA PRO202303857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso, bandas de rodagem em NY(opcionalmente em PU). Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Com comprimento de 80 mm aproximadamente e proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm estampada que garante com acabamento e alta resistência mecânica. Internamente buchas de nylon de alta performance com grande resistência a desgastes e ruídos. Possui movimento sincronizado para assento e encosto da proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário na ocasião do desbloqueamento do encosto. Ajuste de tensão através de manipulador frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Braços - Apoia-braços com alma, corpo e apoio fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com partículas de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e com regulagem vertical com curso de 100 mm e vários estágios. Dimensões externas aproximadas de 255 x 82 mm Assento: chassi interno fabricada por processo de injeção em Polipropileno com carga carbonato de cálcio; conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos com 12mm de espessura que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos				
---	--	--	--	--



TJPAPRO202303857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	químicos, fixada com parafusos atrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 470 mm de largura e 470 mm de profundidade. Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 140 mm e várias posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Medidas mínimas: largura 435 mm e 435 mm de altura. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).				
25	Cadeira tipo fixa – estofado azul Cadeira fixa espaldar baixo, sem braços Estrutura: em "S" balanço continua: confeccionada em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 25,4 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxante e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó. Assento: chassi interno fabricada por processo de injeção em Polipropileno com carga carbonato de cálcio; conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos com 12mm de espessura que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada	Unid.	175	R\$ 872,00	R\$ 152.600,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	com parafusos atrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 470 mm de largura e 470 mm de profundidade Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 140 mm e várias posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Medidas mínimas: largura 435 mm e 435 mm de altura. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).				
28	Longarina com 3 assentos e braços – estofado azul Banco de espera 03 lugares encosto baixo, sem braços Estrutura do banco: Confeccionada com base horizontal inferior em chapa de aço estampada com espessura de 2,65mm em formato arqueado, com chapas soldadas nas extremidades para alojamento de sapatas niveladoras em nylon com parafusos métricos, Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico oblongo medindo 30x70x1,90mm de espessura, cortado a laser e soldado pelo sistema Tig, na base superior recorte para alojamento de barra horizontal confeccionada com tubo retangular 30x70x1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos métricos. Pintura: Feita através de preparo da superfície com limpeza e após banhos de fosfato para evitar a corrosão, em seguida aplicação de pintura eletrostática a pó com processo de pintura com tinta em pó, pode ser considerado o mais simples e o que ocupa menor área quando comparado com os sistemas convencionais. Consiste, como nos sistemas convencionais líquidos, em 03 etapas fundamentais: Pré-tratamento dos convencionais, eliminar da superfície a ser pintada; sujeiras, ferrugens, óleos e Graxa, a fim de permitir a aderência da tinta sobre a superfície. processo de pré-tratamento a ser utilizado, dependerá basicamente do tipo de contaminação existente na superfície e da especificação requerida para o produto. Fosfatização: Este processo consiste na deposição de uma camada de fosfato sobre a superfície a ser pintada. É o mais eficiente dos processos, pois elimina toda a contaminação da superfície com perfeita penetração em todos os pontos das peças. O processo consiste em uma sequência de banhos, que ao final deixa a superfície limpa com uma fina camada de fosfato de zinco ou ferro. Aplicação	Unid.	70	R\$ 1.980,00	R\$ 138.600,00



TJPAPRO202303857V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

da tinta em pó: Conforme descrito anteriormente, existem três processos básicos para a aplicação de tintas em pó. Consideraremos aqui, apenas o processo mais moderno e normalmente utilizado pela indústria, que é o processo de aplicação por pulverização eletrostática. Aplicação Depois de pré-tratados, os substratos são colocados em transportadores contínuos ou suportes estacionários e levados para a cabine de pintura. Dentro da cabine o substrato recebe a tinta pulverizada. A aplicação da tinta é feita com tensão variando de KV. Polimerização (Cura): Após a aplicação do pó, as peças são colocadas em estufas com circulação de ar em temperaturas variando de 170 a 250 °C, dependendo do tipo de substrato e/ou tipo de tinta. O aquecimento tem por finalidade, inicialmente, promover a fusão do pó que possibilita o alastramento, para posterior polimerização. As temperaturas e os tempos indicados nas especificações técnicas, devem ser considerados como temperaturas do metal nos tempos considerados. Assento: chassi interno fabricada por processo de injeção em Polipropileno com carga carbonato de cálcio; conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos com 12mm de espessura que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 470 mm de largura e 470 mm de profundidade. Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, para um perfeito apoio lombar, deverá obedecer a ângulos conforme normas ABNT. Medidas mínimas: largura 435 mm e 485 mm de altura. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).				
TOTAL				R\$ 711.600,00

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A forma de fornecimento do objeto desta aquisição será de forma integral (de uma única vez).

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- f) Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 8.666/93, cabe à Administração emitir a Nota de Empenho, determinando as quantidades a serem entregues.
- g) Exercer a fiscalização dos produtos e documentar as ocorrências havidas.
- h) Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos materiais.
- i) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados e indicar o local onde os materiais serão entregues.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Edital.
- k) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, caso necessário.
- l) A CONTRATADA que deixar de entregar os pedidos nos prazos estipulados e nas quantidades definidas neste Termo de Referência, será notificada formalmente pelo TJPA, podendo, ainda, sofrer sanções no SICAF.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3.2. Das Obrigações da CONTRATADA:

- 3.3.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc, e seguir com o item 4.2.1. do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

3.3.2.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

3.4. Da dinâmica de execução

- a) A CONTRATADA terá o prazo para agendamento da entrega dos itens de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;
- b) A CONTRATADA terá o prazo para entrega dos itens de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
- c) O local de entrega será no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro nº 4950, km 04, bairro Parque Verde – Belém/PA, CEP: 66.635-110, no horário das 08:00h às 15:00h;
- d) É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte / deslocamento dos produtos até o endereço supramencionado;
- e) É de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais utilizados no fornecimento dos produtos.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de fornecimento do objeto será feita por meio de nota de empenho que será enviada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA através de e-mail institucional.

3.6. Do prazo de vigência

O Prazo de Vigência da **Aquisição de cadeira e longarinas**, será de 12 (dose) meses.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens

- a) O prazo de entrega dos móveis será de até 90 (noventa) dias, a contar do envio da Nota de Empenho à CONTRATADA;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- b) A CONTRATADA deverá realizar a entrega do quantitativo de cada item, de forma integral (de uma única vez).
- c) A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens

- a) A CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos móveis que apresentarem irregularidades e/ou defeitos de fabricação;
- b) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 02 (dois) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- c) A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE;
- d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- g) Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do móvel das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada;
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE;
- i) Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar móvel equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
- j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;
- k) O custo referente ao transporte dos móveis cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- l) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

3.8. Garantia contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução pois a Administração avaliou que o objeto ora contratado é suficientemente descrito por especificações técnicas e medições, ainda, consta no Termo de Referência a exigência de amostragem para prévia avaliação da Administração de que o objeto atende ou não os requisitos. No mais, trata-se de uma compra de bens comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material e a exigência da garantia contratual aumentaria o valor contratado.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, pois se trata de aquisição de produtos.

3.10. Do recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.11. Da forma de pagamento

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;
- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- d) A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- e) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- g) Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- h) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;
- i) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- k) Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;
- l) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;
- m) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- n) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;
- o) Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE. No entanto, o pagamento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

- p) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

A classificação orçamentária será alocada no elemento de despesa 449052 (bens permanentes), na fonte de recurso 01.759.0000.18, na Ação: 04.102.02.061.1417.8654 / 04.102.02.061.1417.8655 / 04.102.02.061.1417.8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau (80%), 2º grau (15%) e Apoio (5%), com objetivo estratégico de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário.

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica. A aquisição pretendida não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da CONTRATADA.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A aquisição pretendida não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica dada a natureza da aquisição.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Equipe de planejamento e apoio da contratação		
Integrante Demandante: Nome: Claikson Mendonça Duarte Matrícula: 58629 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br	Integrante Técnico: Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira Matrícula: 113077 Telefone: (91) 3131-6853 E-mail: paulo.alexandre@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo: Dispensado

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação			
Gestor do Contrato Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144	Fiscal Demandante Nome: Claikson Mendonça Duarte Matrícula: 58629 Telefone: (91) 3131-6885	Fiscal Técnico Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira Matrícula: 113077 Telefone: (91) 3131-6853	Fiscal Administrativo Dispensado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: adrinana.quimaraes@tjpa.jus.br	E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br	E-mail: paulo.alexandre@tjpa.jus.br	
---	---	---	--

3.17. Das sanções

3.17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

3.17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- Multa:** (1) moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

3.17.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

3.17.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

3.17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

3.17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

3.17.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

3.17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

3.17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3.17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

3.17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

3.17.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

3.17.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há informações complementares para o objeto desta contratação.

Belém, 27 de setembro de 2023.

Claikson Duarte

Mat. 5862-9

Integrante Demandante

Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Matrícula: 113077

Integrante Técnico



TJPAPRO202303857V04



OUTRAS MATÉRIAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar nº 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar nº 132/09, e da Lei Estadual nº 054/06, vêm perante os autos ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, referente ao PROCESSO Nº 2023/254691, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e instalação de PERSIANAS VERTICAIS, EM POLICLORETO DE VINILA – PVC, com instalação, visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do certame a empresa: - HOME CAROL DECOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.383.479/0001-03, venceu o Certame, pelo valor global de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
Belém, 17 de outubro de 2023.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 997901

JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 037/TJPA/2023, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses) de 06 elevadores de passageiros do prédio Sede do TJPA, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 17/10/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 997867

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 014/2023 – TJPA//

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência à PORTARIA Nº. 451/2020-GP que delegou ao titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo TJPA-PRO-2022/03098.02, assim decidiu: "ACOLHO o PARECER JURÍDICO Nº 523/2023 – AJSEADM, da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, ao passo que DECIDO APLICAR a penalidade de MULTA em desfavor da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, no montante de R\$ 186.280,75 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 067/2022., com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório."// Belém, 02 de outubro de 2023.// VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 997847

Extrato do CONTRATO Nº 090/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43 // Objeto do Contrato: Aquisição de cadeiras e longarinas, através de adesão a ata de registro de preços vigente, a serem fornecidos por empresa especializada na comercialização de móveis, conforme especificações constantes em Termo de Referência. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 01/2023 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE // Valor do Contrato: R\$ 711.600,00 (Setecentos e onze mil e seiscentos reais) durante o período de 12 (doze) meses // Dotação Orçamentária: Ações: 02.061.1417.8654 / 8655 / 8656 - Aquecimento das Unidades Judiciárias - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 01 500 0000 01 / 01 500 0000 12 / 01 759 0000 18 // Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024 // Data da assinatura: 17/10/2023. // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Fábio Luiz Santos Wanderley – Secretário de Administração, em exercício // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 998231

TRIBUNAIS DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41.078, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 581/2023, de 04-10-2023, protocolizada sob o Expediente nº 017404/2023,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JORGE BATISTA JUNIOR, matrícula nº 0695521, Auditor de Controle Externo, 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-09 a 10-10-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 997900

PORTARIA Nº 41.091, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 584/2023, de 04-10-2023, protocolizada sob o Expediente nº 017405/2023,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANA MARIA DA MOTTA GARCIA, matrícula nº 0100298, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28 a 29-09-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 997912

PORTARIA Nº 41.077, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 580/2023, de 03-10-2023, protocolizada sob o Expediente nº 017393/2023,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, matrícula nº 0695335, Auditor de Controle Externo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 29-09-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 997894

PORTARIA Nº 41.092, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 589/2023, de 04-10-2023, protocolizada sob o Expediente nº 017406/2023,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, matrícula nº 0178668, Analista Auxiliar de Controle Externo, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-09 a 25-10-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 997924

PORTARIA Nº 41.095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 592/2023, de 04-10-2023, protocolizada sob o Expediente nº 017409/2023,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LARISSA FERNANDES CHAGAS, matrícula nº 0101144, Auditor de Controle Externo, 03 (três) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 29-09-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998007

PORTARIA Nº 41.094, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 591/2023, de 04-10-2023, protocolizada sob o Expediente nº 017408/2023,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, matrícula nº 0100866, Auditor de Controle Externo, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 15-09-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 997971



TJPA PRO 202303857V04

